



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

C preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração de terem sido, por despachos do Conselho de Ministros, declaradas de utilidade pública as expropriações de vários imóveis requeridas pela Junta Geral do Distrito Autónomo da Horta e pela Câmara Municipal de Mafra.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 38:201 — Dá nova redacção a vários artigos do Decreto n.º 30:290 (importação de fios e tecidos destinados a bordados nos arquipélagos da Madeira e dos Açores), com o fim de adaptar algumas das suas disposições à nomenclatura da pauta de importação.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:471 — Inclui na classe VII da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de topógrafo de 1.ª classe, contratado, da missão de estudos e construção do caminho de ferro de Moçâmedes.

los Gomes e do nascente com a ribeira da Ribeirinha, inscrito na matriz predial rústica respectiva sob o artigo 1:523 e com o valor matricial de 85\$40.

Estes dois prédios são omissos na Conservatória do Registo Predial da comarca da ilha das Flores e as confrontações que lhes vão indicadas são as que figuram na matriz predial, por não estarem ainda, ao tempo em que a expropriação foi requerida, feitos os averbamentos em nome da requerente, que adquiriu todos os terrenos dos confinantes com os prédios a expropriar.

Requerida pela Câmara Municipal de Mafra, com destino à construção de uma zona residencial e abertura de arruamentos previstos no respectivo plano de urbanização:

Um prédio rústico denominado Quinta da Mimosa, composto de vinha com árvores de fruto e terra de sementeira, todo murado, com uma casa que serve de arrecadação, tanque e poço de água nascente, com a superfície de 14:519 metros quadrados, situado na vila de Mafra, confrontando do norte com as Ruas do Engenheiro Duarte Pacheco e do Dr. Carlos Galvão, terrenos municipais, Júlio César Taveira Pinto e outros, do sul com regueira, do nascente com herdeiros de Jacinta da Nazaré Soares e do poente com Dr. Domingos Machado Pereira, inscrito na matriz predial da freguesia de Mafra no artigo 44-N, com o valor matricial de 32.130\$, e descrito na Conservatória do Registo Predial respectiva sob o n.º 245, a fl. 215 v.º do liv. B-2.º e n.º 6:339, a fl. 52 do liv. B-20.º

Para a realização das obras a que se destina o prédio a expropriar foi fixado pela Câmara Municipal expropriante o prazo de dois anos.

Tudo consta dos respectivos processos, arquivados nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 6 de Março de 1951.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que, por despachos do Conselho de Ministros, foram declaradas de utilidade pública, nos termos do n.º 2.º do artigo 12.º da Lei n.º 2:030, de 22 de Junho de 1948, as seguintes expropriações:

Requerida pela Junta Geral do Distrito Autónomo da Horta, para instalação do Posto Agrícola da Ilha das Flores:

- Um prédio de terra de lavradio, com a área de 509 metros quadrados, situado na Patachinha, freguesia da Fazenda, concelho das Lajens das Flores, pertencente a herdeiros de Francisco Freitas, ausentes nos Estados Unidos da América do Norte, confrontando do norte e sul com Luis Vieira Gomes, do nascente com José Gomes Trigueiro e do poente com servidão, inscrito na matriz predial rústica da mencionada freguesia sob o artigo 1:510 e com o valor matricial de 1.004\$;
- Um prédio de terra de inhames, com a área de 66 metros quadrados, situado no mesmo local do antecedente, pertencente a Fernando Cristiano Vieira e sua mulher, Maria Trigueiro Martins, confrontando do norte com António Freitas Vieira, do sul e poente com José Car-

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Decreto-Lei n.º 38:201

Convindo adaptar as disposições contidas no Decreto n.º 30:290, de 13 de Fevereiro de 1940, e no Decreto-Lei n.º 34:045, de 20 de Outubro de 1944, à nomen-